

PORTARIA N.º 220/2020

Dispõe sobre a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família concedida ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JESUS ZAMBUJA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Prorrogar por 30(trinta) dias, a contar de 03 de abril de 2020, a licença em razão de doença em pessoa da família, concedida através da Portaria n.º 178, de 09 de março de 2020, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **JESUS ZAMBUJA**, RG n.º 7.329.618, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo - REF.: 07”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 189 de 19 de julho de 2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de maio de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos